

03001



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	999	NITROGÊNIO LÍQUIDO CLASSIFICAÇÃO ONU - 1997	900,00	LITRO	3,80	3.420,00
TOTAL						3.420,00

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2013.

ANA PAULA TOMAZONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Recebi em 28 de fevereiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
(x) ELIANE BRUM

002



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/02/2013.



ANA PAULA TOMAZONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	3080	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Santo Antonio do Sudoeste, 28/02/2013.



GENI SAUGO RIBEIRO

Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PROCESSO DISPENSA** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/02/2013.



CINTIA FERNANDA LANZARIN

Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/02/2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2013.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
MD ASSESSORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor **EWERALDO WAGNER**, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 20/2013

004

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/02/2013	1
20	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
551445-2	ANA PAULA TOMAZONI	36/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
74	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	MENSALMENTE PARCELAD	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	5 Dias	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOL RURAL SUSTENTÁVEL	5 Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ju. cativa:
MANTER E FOMENTAR O PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Lote
1 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
000999	NITROGÊNIO LÍQUIDO	LITRO	900,00	3,80	3.420,00
	CLASSIFICAÇÃO ONU - 1997				
TOTAL					3.420,00
TOTAL GERAL					3.420,00



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Agricultura
de Desenvolvimento Rural Sustentável**

Fone: 46 3563 1140 – Email: sec.agri.sas@hotmail.com
Rua Dona Mariquinha, Sn – Jardim Arisi

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de Fevereiro de 2013.

Solicito a aquisição de 900 (novecentos) litros de nitrogênio líquido que serão utilizados, aproximadamente, no período de um ano na conservação de sêmen bovino utilizado no PIA – Programa de Inseminação Artificial desta secretaria.

O abastecimento dos botijões deverá ocorrer mensalmente na Secretaria de Agricultura, com prévio agendamento e em horário de funcionamento da secretaria.

Atenciosamente



Ana Paula Tomazoni
Secretária de Agricultura



006

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Endereço: Rua: Fritz Spornau, 500 - Fortaleza - Blumenau/SC, CEP 89.055-200
FONE: (47) 3231-0400 FAX: (47) 3231-0401
Email: licita@semex.com.br

Cotação

ITEM	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO R\$
1	Litros	Nitrogênio Líquido	4,00

Validade da proposta - 60 (sessenta) dias

Blumenau, 18 de fevereiro de 2013.

Carlos Victor Silveira de Aragon
RG: 16.271.157 CPF: 096.786.668-55

00 593 476/0001-83
SEMEX DO BRASIL COM. IMP E EXP. LTDA
RUA FRITZ SPERNAU, 500
FORTALEZA - CEP 89055-200
BLUMENAU - SC

007



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRITZ SPERNAU	NÚMERO 500	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.055-200	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2013** às **16:57:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



TAIRANA S. A. CTL. DE CONGEL. DE SEMEN
CNPJ: 44.872.406/0001-30
Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 563 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP,
CEP 19043-140
FONE: (18)3222-4555
Email: adm@tairana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PROPOSTA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Nitrogênio Líquido (LITRO) CLASSIFICAÇÃO ONU – 1977	R\$7,50	R\$7,50

Validade da Proposta: 60 dias;

Presidente Prudente, 1º de Fevereiro de 2013.

4


009



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.872.406/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/1974
NOME EMPRESARIAL TAIRANA CENTRAL DE CONGELAMENTO DE SEMEN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD RAPOSO TAVARES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KLM 563	
CEP 19.023-310	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2013** às **11:19:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2013

010



licita@semex.com.br

(47)3334-0093

3339-0942

Auriane

PROPOSTA DE PREÇOS No.: 028.645Razão Social: **SRC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.**CNPJ: **08.108.017/0001-79**Endereço: **RUA FRITZ SPERNAU, 500 – BAIRRO FORTALEZA – BLUMENAU/SC.**Telefone: **(47) 3231.0444**Fax: **(47) 3231.0401**Contato: **Aline M. Junges**E-mail: **comercial@srcsupply.com.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Conforme contato, segue proposta de preço para os seguintes itens:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Nitrogênio Líquido (LITRO) CLASSIFICAÇÃO ONU – 1977	R\$3,80	R\$3,80

Calendário de Abastecimento: Rota mensal de 28-30 dias**Validade da Proposta:** 30 dias;

Blumenau, 20 de Fevereiro de 2013.

Aline Meira Junges
Supervisor Comercial
SRC Com. Dist. de
Produtos Veterinários Ltda

SRC COM. E-DIST. DE PRODUTOS VET.

08 108 017/0001-79

SRC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

RUA FRITZ SPERNAU, 500 - 1º ANDAR
FORTALEZA - 89055-200
BLUMENAU - SC

Rua Fritz Spernau, 500 1º andar Bairro Fortaleza – Blumenau/ SC - CEP 89055-200
Tel. (47) 3231-0444 – Fax: (47) 3231-0444



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

011

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
PROCESSO Nº 38/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

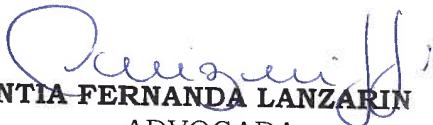
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: **SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA** CNPJ Nº 08.108.017/0001-79, com sede na rua Fritz Spornau, 500, Bairro Fortaleza no Município de Blumenau - SC, com um valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por item totalizando um valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), a empresa SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 00.593.476/0001-83, com sede na rua Fritz Spornau, 500, no Bairro Fortaleza no Município de Blumenau - SC, com um valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por item, e a empresa TAIRANA S.A CTL. DE CONGEL. DE SEMEN CNPJ Nº 44.872.406/0001-30, com sede na Rodovia Raposo Tavares KM 563, Presidente Prudente - SP, com um valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, **SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA** CNPJ Nº 08.108.017/0001-79, com sede na rua Fritz Spornau, 500, Bairro Fortaleza no Município de Blumenau - SC, com um valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por item totalizando um valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de fevereiro de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.108.017/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2006
NOME EMPRESARIAL SRC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FRITZ SPERNAU	NÚMERO 500	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 89.055-200	BAIRRO/DISTRITO FORTALEZA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2013** às **13:42:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/01/2013

SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ n.º 08.108.017/0001-79

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGON, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 16.271.157 expedida pelo SSP-SP, e do CPF n.º 096.786.668-55, residente e domiciliado na Rua Daniel Pfaffendorff, n.º 311, bairro Itoupava Seca, CEP 89030-120, no município de Blumenau - SC, e **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF**, brasileira, casada em regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.072.050-0, expedida pelo SSP-SC e do CPF n.º 027.519.299-74, residente e domiciliada na rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder CEP 89012-170, no município de Blumenau - SC, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spornau, n.º 500, 1.º andar, Bairro Fortaleza, Cep 89055-200, no município de Blumenau - SC., com seu contrato social devidamente arquivado na JUCIS/SC sob o n.º 42203787255, por despacho em sessão de 29/06/2006 ("Sociedade"), e alterações posteriores resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar seu contrato social como segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGON**, retirando-se da Sociedade, neste ato cede e transfere por venda a vista, como de fato cedido e transferido tem, a totalidade de suas quotas do capital da Sociedade, perfazendo um total de 300 (trezentas) quotas, totalmente integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, no valor nominal total de R\$ 300,00 (trezentos reais), à sócia ingressante **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spornau, 500, 1.º andar, sala 01, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.055-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 15.523.654/0001-77, neste ato representada por seu administrador, Nelson Eduardo Ziehlendorff, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pelo SSP-SC, e do CPF n.º 019.843.059-05, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apto 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, no município de Blumenau - SC, **CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGON** neste ato dá à Sociedade e à **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação com relação à presente cessão e transferência de quotas, bem como por toda e qualquer obrigação da Sociedade relativa ao sócio retirante, incluindo, sem limitação, qualquer obrigação relativa a pagamentos de dividendos, juros sobre o capital, remuneração ou quaisquer outros valores devidos ao sócio retirante na qualidade de sócio, administrador ou diretor da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF**, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a totalidade de suas quotas do capital da Sociedade, perfazendo um total de 29.700 (vinte e nove e setecentas) quotas, totalmente integralizadas e livres de quaisquer ônus ou gravames, no valor nominal total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), à sócia **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF** neste ato dá à Sociedade e à **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação com relação à presente cessão e transferência de quotas, bem como por toda e qualquer obrigação da Sociedade relativa a sócia retirante, incluindo, sem limitação, qualquer obrigação relativa a pagamentos de dividendos, juros sobre o capital, remuneração ou quaisquer outros valores devidos a sócia retirante na qualidade de sócia, administradora ou diretora da Sociedade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

28/02/2013

EUBO

Comissão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, neste ato cede e transfere por venda a vista, como de fato cedido e transferido tem, 1 (uma) quota, totalmente integralizada e livre de quaisquer ônus ou gravames, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), ao sócio ingressante **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, acima qualificado. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.** e **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** neste ato mutuamente outorgam-se a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência das cessões e transferências de quotas acima, os sócios, por unanimidade e sem reservas, deliberam alterar a Cláusula Quarta do contrato social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS. O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.	99,99%	29.999	29.999,00
b) NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF	0,01%	1	1,00
TOTAIS	100,00%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios, por unanimidade e sem reservas, resolvem destituir a sócia retirante **TATIANA REIS ZIEHLSDORFF** do cargo de administradora da Sociedade. Os sócios, por unanimidade e sem reservas, elegem o sócio **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** para o cargo de administrador da Sociedade e resolvem alterar a Cláusula Sexta do contrato social da Sociedade, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL. A sociedade é administrada pelo sócio **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, assinando isoladamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, incluindo-se todos os atos de receber e dar quitação, reconhecer, endossar e aceitar duplicatas, bem como emití-las, assinar propostas de descontos e atos de compra e venda, nomear, contratar e admitir empregados de todas as categorias, estipulando vencimentos e atribuições, emissão e endosso de cheques, movimentação de notas bancárias, participação em concorrências públicas, representação em qualquer repartição pública, realizar contratos de crédito, propostas, orçamentos, escrituras públicas e particulares inclusive ratificações, utilizando os créditos abertos na forma em que forem ajustados, os atos de oneração de bens sociais, constituição de hipotecas ou penhores de qualquer natureza, os atos de levação, reforço, substituição ou remoção de garantias, os atos de autorizar o uso da firma a terceiros, funcionários ou não, constituição de advogados ou procuradores através de Instrumento Público de Procuração registrada e tudo mais que for do interesse social.

PARAG. ÚNICO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF** e **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, já devidamente qualificados, resolvem de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social com base nas exigências da Lei n.º 10.406/2002, Livro II, Título II da

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

23/10/2013

Comissão de Licitações

sociedade e demais cláusulas que regem a sociedade limitada, o que fazera mediante as cláusulas, parágrafos e quaisquer outras disposições em contrário, consolidando o contrato social com nova redação abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL SEDE E FILIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SRC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, e tem sua sede na Rua Fritz Spemann, n.º 500, 1º andar, Bairro Fortaleza, Cep 89055-200, no município de Blumenau-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

§ **primeiro**: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ **segundo**: O lucro poderá ser distribuído para cada um dos sócios de forma diversa prevista no parágrafo anterior, não levando em consideração o seu percentual de participação na sociedade, desde que seja feito de comum acordo entre os sócios.

§ **terceiro**: No decorrer do exercício social, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, de acordo com os preceitos da Lei n.º 6.404/1976 e segundo os princípios fundamentais de contabilidade.

§ **quarto**: Pelo consenso dos sócios, fica a sociedade dispensada da publicação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício e da demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a exploração dos ramos de:

1. Comércio atacadista e varejista de medicamentos veterinários;
2. Comércio e distribuição de produtos veterinários em geral;
3. Comércio atacadista e varejista de nitrogênio líquido;
4. Importação e exportação de produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.	99,99%	29.999	29.999,00
b) NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF	0,01%	1	1,00
TOTAIS	100,00%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.1 - A responsabilidade técnica por quaisquer serviços técnicos, cuja execução requeira profissional habilitado perante conselho regional ou outra entidade de qualquer natureza, será exercida pelos sócios que estejam devidamente qualificados e habilitados ou por profissionais contratados que estejam devidamente habilitados em função técnica de acordo com a legislação em vigor. Nos trabalhos técnicos especializados, constará sempre assinatura e identificação do profissional responsável.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

28/02/2013

[Assinatura]

Comissão de Licitações

[Assinatura]
4

[Assinatura]

CLAUSULA SEXTA- DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade é administrada pelo sócio **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, assinando isoladamente, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, incluindo-se todos os atos de receber e dar quitação, reconhecer, endossar e aceitar duplicatas, bem como emití-las, assinar propostas de descontos e atos de compra e venda, nomear, contratar e admitir empregados de todas as categorias, estipulando vencimentos e atribuições, emissão e endosso de cheques, movimentação de notas bancárias, participação em concorrências públicas, representação em qualquer repartição pública, realizar contratos de crédito, propostas, orçamentos, escrituras públicas e particulares inclusive ratificações, utilizando os créditos abertos na forma em que forem ajustados, os atos de oneração de bens sociais, constituição de hipotecas ou penhores de qualquer natureza, os atos de levação, reforço, substituição ou remoção de garantias, os atos de autorizar o uso da firma a terceiros, funcionários ou não, constituição de advogados ou procuradores através de instrumento Público de Procuração registrada e tudo mais que for do interesse social.

PARAG. ÚNICO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SETIMA- DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação, discriminando quantidade e o preço.

7.1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

7.2 - Fica facultado ao sócio retirante efetuar a venda das quotas sem a elaboração de balanço especial elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento. A faculdade assistida ao retirante será manifestada mediante a sua assinatura na alteração contratual que oficializará sua saída da sociedade.

7.3 - O prazo, o valor e o índice de correção monetária nacional da quota liquidada, será feito de comum acordo entre as partes, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLAUSULA OITAVA- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

A título de remuneração, "pró labore", o administrador ou sócio quotista que prestarem serviços à sociedade, perceberão mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade, a critério da administração e por deliberação dos sócios, poderá participar de outras sociedades, civis e comerciais, de qualquer natureza, no Brasil e no exterior, e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
28/10/2013
CBA
Comissão de Licitações

CLAUSULA DÉCIMA- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base nos itens 7.1, 7.2, e 7.3 da **CLAUSULA SÉTIMA** deste instrumento.

10.1 – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 – A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais. Lei 10.406/02 art. 1.033 a 1.038.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguidos ao término do exercício social, com objetivo de: tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

Designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante de ordem do dia.

PARAG.ÚNICO – A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio detentor de mais de um quinto do capital social, quando a administração não atender o seu pedido de convocação fundamentado com a indicação de matérias a serem tratadas no prazo de oito dias.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DESIMPEDIMENTO


O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau –SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.


E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.


NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

Blumenau SC, 29 de Maio de 2012.


TATIANA REIS ZIEHLSDORFF


CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGON

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
29/10/2012

Comissão de Licitações

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
Representada por seu sócio administrador o
Sr. NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/06/2012 SOB Nº 201210/01
Protocolo: 12/197091-4 DE 20/06/2012

Empresa: 42.2.0378725-5
SUA EMPRESA NÃO ESTÁ REGISTRADA EM
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

BLARCO ROBERTO BARCELOS DE
SANTANA TORRES


4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL Nº 3.204.219 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUL/2007

NOME NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

FILIAÇÃO NELSON ZIEHLSDORFF
SANTIA ZIEHLSDORFF

NACIONALIDADE R. LINDENAU SC DATA DE NASCIMENTO 02/JUL/1978

DOC. ORIGINAL C. ONS 17157 LV BAIK-40 FL. 113
CART. WARELA-BLUMENAU SC

CPF 019.843.059/05
R. LINDENAU SC

Rodrigo Emanuel Marchetti
Delegado de Polícia
Mat. 254.343-5

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 2006/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Assinatura manuscrita: Nelson Eduardo ZiehlSDorff

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 23/02/2013
 [Assinatura]
 Comissão de Licitações

4

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

019

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08108017/0001-79**Razão Social:** SRC COMERCIO E DISTRIBUICAO PRODUTOS VETERINARIOS
LTDA**Endereço:** R FRITZ SPERNAU 500 ANDAR 1 / FORTALEZA / BLUMENAU /
SC / 89055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2013 a 22/03/2013**Certificação Número:** 2013022117021693205500

Informação obtida em 28/02/2013, às 14:19:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000122013-20021017
Nome: SRC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
VETERINARIOS LT
CNPJ: 08.108.017/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2013.
Válida até 20/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SRC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.108.017/0001-79
Certidão n°: 14426657/2012
Expedição: 19/12/2012, às 17:44:48
Validade: 16/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SRC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.108.017/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SRC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME
CNPJ: 08.108.017/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:40:14 do dia 02/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2013.

Código de controle da certidão: **5236.34F5.E30D.9AC4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

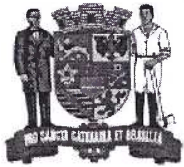
Nome (razão social): **SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **08.108.017/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 130140007802288
Data Emissão: 17-01-2013 14:15:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18-03-2013 14:15:20

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE COBRANÇA

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 08.108.017/0001-79
CMC: Endereço:
80027 FRITZ SPERNAU 500, FORTALEZA, BLUMENAU - SC, CEP 89055-200 - ATIVO/NORMAL

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número da Certidão: 15917201130
Assinatura Digital: A02AA39A63
Data/Hora Emissão: 17/01/2013 14:21:15
Data Validade: 16/07/2013

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



025

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 38/2013

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JUSTIFICATIVA: Manter e Fomentar o Programa de Inseminação Artificial – PIA da Secretaria Municipal de Agricultura.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	3080	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

EMPRESA PARTICIPANTE:

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/2013 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO CLASSIFICAÇÃO ONU - 1997		LITRO	900,00	3,80	3.420,00
TOTAL							3.420,00

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2013.

NOME - ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Mapa da Licitação
Processo dispensa 1/2013

Data abertura: 01/03/2013

Data julgamento: 01/03/2013

Data homologação:

Equipamento
14-11-51

CNPJ: 08.108.017/0001-79

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 NITROGENIO LIQUIDO	LITR	900,00	3,80 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			3.420,00	

CNPJ: 08.108.017/0001-79 - SRC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Emitido por: eliane brum, na versao: 5101 t

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
 28/02/2013 11:50:37

026



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item Processo dispensa 1/2013

027

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 999 NITROGÊNIO LÍQUIDO				
560883-0	SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS	08.108.017/0001-79	Habilitado	3,80

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 560883-0 SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS									
Lote 001 - Lote 001									
	001 999 NITROGÊNIO LÍQUIDO	LIT	900,00	Habilitado		3,80	3.420,00 *		
VALOR TOTAL:								3.420,00	

028



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Processo dispensa 1/2013

029

Enquadramento

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
560883-0	08.108.017/0001-79	SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	Credenciado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2012
PROCESSO Nº 38/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

EMPRESA CONTRATADA:

SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO CLASSIFICAÇÃO ONU - 1997		LITRO	900,00	3,80	3.420,00
TOTAL							3.420,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 de fevereiro de 2013.


EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/03/2013
JORNAL: J. Fronteira
EDIÇÃO: 901
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/03/2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 297
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

031



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do **RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 001/2012**

- a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.
- b) Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 21/03/2013

JORNAL: jornal da fronteira

EDIÇÃO: 903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 20/03/2013

JORNAL: DIOEMS

EDIÇÃO: 306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

032

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2012 - PMSAS
PROCESSO Nº 38/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

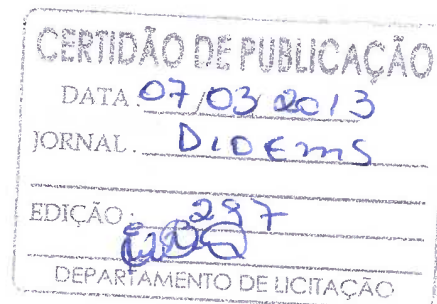
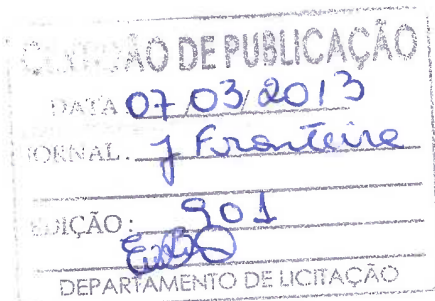
EMPRESA CONTRATADA:

SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO CLASSIFICAÇÃO ONU - 1997		LITRO	900,00	3,80	3.420,00
TOTAL							3.420,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de fevereiro de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 01/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

033

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:

Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 001/2012**

- Altera o exercício da Dispensa a qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.
- Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 21/03/2013
JORNAL: jornal da Fronteira
EDIÇÃO: 903
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/03/2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 306
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, com sede na RUA FRITZ SPERNAU, 500 - CEP: 89055200 - BAIRRO: FORTALEZA Cidade de BLUMENAU/SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.108.017/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF**, CPF nº 019.843.059-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA Nº 001/2013**, homologado em 04/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO CLASSIFICAÇÃO ONU - 1997		LITRO	900,00	3,80	3.420,00
TOTAL							3.420,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 001/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

035.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais conforme fornecimento do produto, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso	Natureza da despesa
002140	11.004.20.606.20012-059	0.1.00.000000	33903.0.0.0.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **5 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **três dias de março de 2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

036

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037

21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO


Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 04/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ Nº: 08.108.017/0001-79
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
CPF Nº: 019.843.059-05

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

038

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 08.108.017/0001-79

Representante: NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

CPF nº 019.843.059-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/03/2013
JORNAL: <i>7 fronteira</i>
EDIÇÃO: 901
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/03/2013
JORNAL: <i>DIOEMS</i>
EDIÇÃO: 297
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

039

Quinta-feira, 07 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0297

Página 55 / 072

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 084/2012 3º ADITIVO - Pregão presencial Nº 041/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 084/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FOQUESATTO & CIA LTDA;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEO DIESEL (COMUM E ADITIVADO) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;
ACRESCER o valor unitário reajustando em R\$ 0,06 (seis centavos), ficando o valor unitário em R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos), acrescendo no período o valor de R\$ 14.476,12 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EVANDER ALBERTO FOQUESATTO - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 085/2012 3º ADITIVO - Pregão presencial nº 041/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 085/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEO DIESEL (COMUM E ADITIVADO) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE;
REAJUSTAR o valor unitário em R\$ 0,11 (onze centavos), acrescendo no período o valor de R\$ 10.000,79 (dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR GERVINSKI - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 053/2010 4º ADITIVO - Pregão presencial nº 020/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 053/2010;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROCHA & STUANI LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL...
PRORROGAR pelo prazo de 04 (quatro) meses ficando sua vigência atual dia 30/06/2013.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MOACIR ANTONIO STUANI - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 51/2010 4º ADITIVO - Pregão Nº 20/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 51/2010;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL;
PRORROGAR pelo prazo de 04 (quatro) meses ficando sua vigência atual dia 30/06/2013;
O Contrato fica ACRESCIDO em R\$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 057/2010 4º ADITIVO - Processo inexigibilidade Nº 001/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 057/2010;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO RANCISC;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOCIEDADE HOSPITALAR ELTRONENSE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA EMERGENCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO HOSPITALAR COM AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DA POPULAÇÃO PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.;
CRESCER ao valor contratual o valor de R\$ 422,61 mensais, ficando o valor mensal em R\$ 5.840,74 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), previsto o contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROSELY MACHADO NEWTON - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 167/2010 5º ADITIVO - Pregão Nº 70/2010

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 167/2010;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCOPEL & RODRIGUES LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS (01 ENFERMEIRO E 01 FISIOTERAPEUTA) PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO PROGRAMA DO CAPS;
PRORROGAR pelo prazo de 12 (doze) meses ficando sua vigência atual dia 28/02/2014;
O Contrato fica ACRESCIDO de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2013
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CAMILA REGINA RODRIGUES - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 08.108.017/0001-79
Representante: NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF
CPF nº 019.843.059-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 03/03/2014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 04/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 06.224.121/0004-46
Representante: WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA
CPF nº 667.723.629-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE DIVERSAS MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO.
VALOR TOTAL: R\$ 27.921,50 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2013
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 06/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

*Ato de Homologação e de Adjucação.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, referente à contratação de empresa e/ou pessoa física (autônomo) para prestação de serviço de transporte escolar da rede pública de ensino de São João, com os roteiros descritos no edital, no período letivo de 2013. Adjudicando o objeto da licitação aos proponentes: Lote nº 02: Aldanir de Chaves; Lote nº 03: Ari Griebler; Lote nº 05: Dagir Defaveri; Lote nº 06: Darcil Dalvino Casarin; Lote nº 07: Derli G. Quevedo F.I.; Lote nº 08: Derli G. Quevedo F.I.; Lote nº 09: Edevaldo Kaupka; Lote 12: Remy Harlack; Lote 14: Valdir Kufner; Lote nº 15: Delmar Marcante; Lote 17: Derli G. Quevedo F.I. e declara deserto os Lotes: 01, 04, 10, 11, 13 e 16 do objeto da licitação. São João, 04 de março de 2013.

*Aviso de Licitação.

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 21 do mês de março de 2013, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013, que tem por objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de interconectividade a internet, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: (46)-3533.8300 ou e-mail: licitacao@sj.sudonet.com.br. São João, 06 de março de 2013 - Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

820187476

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 56

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

040

Quinta-feira, 07 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0297

Página 53 / 072

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EMPRESA CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ Nº 03.776.284/0033-88, filial de AMPERE, estado do Paraná, na Rua Venas, 344, no Bairro Nossa Senhora das Graças, pelo valor de R\$ 37.106,72 (trinta e sete mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos) considerando o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05/03/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2012

PROCESSO Nº 38/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

EMPRESA CONTRATADA:

SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO CLASSIFICAÇÃO ONU - 1997		LITRO	900,00	3,80	3.420,00
TOTAL							3.420,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 de fevereiro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE DIVERSAS MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezuel Portes Dr., Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 27.921,50 (vinte e sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05/03/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE DIVERSAS MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO

EMPRESA CONTRATADA:

SHARK MAQUINAS PARA COSNTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 06.224.121/0004-46, com sede na Av. Ezuel Portes Dr., Rodovia BR 277, Bairro 14 de novembro, na cidade de Cascavel- PR, com um valor de R\$ 27.921,50 (vinte e sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 05/03/2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2012 - PMSAS

PROCESSO Nº 38/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

EMPRESA CONTRATADA:

SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO CLASSIFICAÇÃO ONU - 1997		LITRO	900,00	3,80	3.420,00
TOTAL							3.420,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de fevereiro de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 01/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 018/2012

1º ADITIVO - Pregão PRESENCIAL Nº 006/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) meses ficando sua vigência atual dia 27/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VINICIUS MATHEUS HARTMANN - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 017/2012

1º ADITIVO - Pregão PRESENCIAL Nº 006/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) meses ficando sua vigência atual dia 27/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOE HENRIQUE FRANZ - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 015/2012

1º ADITIVO - Pregão PRESENCIAL Nº 006/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRORROGAR pelo prazo de 02(dois) meses ficando sua vigência atual dia 27/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDUARDO JOSÉ PRANDO - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 014/2012

1º ADITIVO - Pregão PRESENCIAL Nº 006/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRORROGAR pelo prazo de 02(dois) meses ficando sua vigência atual dia 27/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ODAIR JOSÉ BALESTRIN - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 13/2012

1º ADITIVO - Pregão PRESENCIAL Nº 6/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRORROGAR pelo prazo de 02(dois) meses ficando sua vigência atual dia 27/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LORI ANTONIO VALENTINI - Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 012/2012

1º ADITIVO - Pregão PRESENCIAL Nº 006/2012

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2012;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA.;

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRORROGAR pelo prazo de 02 (dois) meses ficando sua vigência atual dia 27/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2013

SIGNATÁRIOS:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANGELO FOLLADOR SOBRINHO - Representante Legal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AASOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

820187476

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 52

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0306

Página 323 / 340

041

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 078/2012

2º ADITIVO
PREGÃO Nº 035/2012
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 78/2012;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORAS MAQUINAS;
ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013;
SIGNATÁRIOS:
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA – Prefeito Municipal
e pela contratada: ILARIO ORTEGA – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ Nº 13.449.885/0001-52
Representante: CLECI PIENOW CITENCOURT ANDRES
CPF nº 038.817.549-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: LIARA NODARI E CIA LTDA
CNPJ Nº 17.580.075/0001-91
Representante: LIARA NODARI
CPF nº 064.210.889-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO.
VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/03/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 001/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 002/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 003/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 004/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 005/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 12 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 300 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 002/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 002/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 003/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 003/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 004/2012
a) Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 004/2013.
b) Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0306

Página 324 / 340

042

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 005/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 18 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 304, do DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 006/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 006/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 001/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 001/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Dispensa nº 005/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Dispensa nº 005/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 07 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 297 e no dia 07 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 901, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Inexigibilidade nº 001/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Inexigibilidade nº 001/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público que:
Na publicação do dia 14 de março de 2013 no DIOEMS, edição nº 302 e no dia 14 de março de 2013 no Jornal da Fronteira, edição nº 902, do RESULTADO DE LICITAÇÃO da Inexigibilidade nº 003/2012
Altera o exercício da Dispensa o qual passa a ser Inexigibilidade nº 003/2013.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de março de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM E FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 013/2013 de 26/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	
LOTE	01
ITEM	01
VALOR	30.000,00 (trinta mil reais)

LIARA NODARI E CIA LTDA	
LOTE	01
ITEM	02
VALOR	24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/03/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

SAO JOAO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.772, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia Comissão Preparatória Municipal para a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, pelo Decreto nº 1.762, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Preparatória Municipal para a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades:

I - Membros representantes do Poder Público Municipal:

Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais: PAULO ROBERTO DE SANTIS MORAIS, RG nº 802.344.064-1-RS, AIRTON JOSÉ MARTINELLI, RG nº 3.143.803-9-PR, MARCELO TONIAL, RG nº 5.978.077-8-PR CÉLIO ROBERTO FARIAS, RG nº 7.131.575-4-PR, ANTÔNIO CARLOS CARDOSO HELINSKI, RG nº 13.331.473-4-RS e JOÃO CARLOS RAMOS, RG nº 3.486.381-0-PR.

II - Membros representantes da Sociedade Civil Organizada:

Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: VANESSA ALAINE ZANCANOL, RG nº 10.234.440-5-PR, DEISE MARA ROSSI GASPARETTO, RG nº 4.142.543-1-PR, MARLEI DELURDES CHIOQUETTA, RG nº 3.123.326-7-PR e EUSÉBIO CARANHATO, RG nº 3.476.391-7-PR.

Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: ARCENY BOCALON, RG nº 424.353-6-PR e ROMEU SCHERER, RG nº 3.407.573-4-PR.

Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: VALMIR BALTOKOSKI, RG nº 3.919.107-2-PR e ANDRELEI MENEGOTTO, RG nº 6.982.970-8-PR.

Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: MARCOS VINICIUS BRUSAMARELLO BASSO, RG nº 8.144.550-1-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 3.653, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Concede diária a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 13 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Ana Maria Pelissaro, RG nº 9.918.681-0-PR, diárias na sequência discriminada:

Data início: 21/03/2013

Data fim: 23/03/2013

Nº de diárias: 02

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 500,00

Município Destino/UF: Foz do Iguaçu-PR.

Código do IBGE do Município destino: 4108304.

Tipo Padrão de Objetivo: 99 - Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR

Objetivo da Viagem: Encontro dos Diretores Esportivos do Estado do Paraná, para deliberar sobre leis esportistas e elaboração de projetos esportivos e preparativos para a Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 19 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo de Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1236203972

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, com sede na RUA FRITZ SPERNAU, 500 - CEP: 89055200 - BAIRRO: FORTALEZA Cidade de BLUMENAU/SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.108.017/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, CPF nº 019.843.059-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PROCESSO DISPENSA Nº 001/2013**, homologado em 04/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO UTILIZADO NO PROGRAMA DE INSIMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO CLASSIFICAÇÃO ONU - 1997		LITRO	900,00	3,80	3.420,00	
TOTAL							3.420,00	

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PROCESSO DISPENSA Nº 001/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 3.420,00 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/realização do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais conforme fornecimento do produto, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso	Natureza da despesa
002140	11.004.20.606.20012-059	0.1.00.000000	33903.0.0.0.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **5 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **três dias de março de 2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA PAULA TOMAZONI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

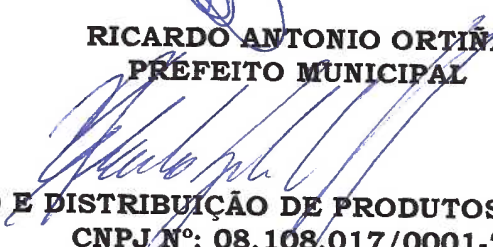
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

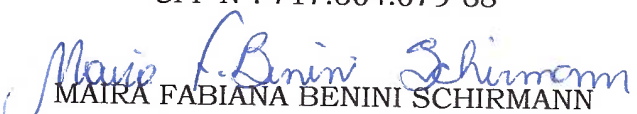
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 04/03/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


SRC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ Nº: 08.108.017/0001-79
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF
CPF Nº: 019.843.059-05

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24